

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



# EXPEDIENTE

## ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de  
Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolet Ap. Walker

# ATOS LICITATÓRIOS

## PORTARIA Nº 7.566, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços nº  
18/2019

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de  
suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório  
está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas altera-  
ções, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços

nº 18/2019 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ES-  
PECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA  
COM PEDRAS IRREGULARES EM ALTO PINHEIRO NO ACESSO  
LINHA TIMBAÚVA, EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/  
CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei  
8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação  
em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por  
item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MIESTER E MELLO TERRA- PLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA	1	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM ALTO PINHEIRO NO ACESSO LINHA TIM- BAÚVA, EM ATENDIMENTO AO TAC-M. PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349- 29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7	MIESTER E MELLO TERRA- PLANAGEM E CONSTRUTORA	1,00	77.121,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de  
Preços Nº 18/2019, é de R\$ 77.121,00 (Setenta e Sete Mil, Cento e Vinte  
e Um Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em con-  
trário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos dez  
dias de fevereiro de 2020

Américo Bellé

Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2020

Tomada de preços Nº 018/2019

Data da Assinatura: 11/02/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MIESTER E MELLO TERRAPLANA-  
GEM E CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREG-  
ULARES EM ALTO PINHEIRO NO ACESSO LINHA TIMBAÚVA,  
EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS  
0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7.

Valor total: R\$77.121,00 (Setenta e Sete Mil, Cento e Vinte e Um Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

### PREGÃO PRESENCIAL 5/2020

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas  
interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital  
do Pregão Presencial 5/2020, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500  
E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO  
POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAP-  
ITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO  
DE PREÇOS.

#### NO EDITAL ITEM 24 ONDE LIA-SE:

##### 24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os combustíveis  
para os veículos do Município que estão em trânsito entre Capanema/  
Curitiba e Curitiba/Capanema, respeitando a discriminação dos com-  
bustível.

24.2. Os combustíveis só poderão ser fornecidos mediante a liberação  
através de impressão digital do servidor cadastrado e autorizado a efet-  
uar o abastecimento.

24.3. O uso da impressão digital mencionada no subitem anterior estará  
conectado no sistema de controle de frotas do município, além de ser  
necessária a impressão da nota fiscal com número da placa, quilometra-



gem e demais dados pertinentes.

24.4. Com o objetivo de ampliar o controle das condições de aquisição e entrega de combustível, o sistema biométrico emitirá autorização de abastecimento e ticket do relatório de abastecimento.

24.5. O fornecimento de combustíveis pela empresa vencedora do certame sem o uso do sistema biométrico configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé no fornecimento, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24.5.1. Em caso de falha do sistema de controle biométrico, o fornecimento do combustível será permitido, desde que a Contratada recolha declaração por escrito do servidor público responsável pela condução do veículo, que contenha as informações que estariam contidas no ticket eletrônico, mais a assinatura do servidor e cópia de sua CNH.

**LEIA-SE:**

24.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os combustíveis para os veículos do Município que estão em trânsito entre Capanema/ Curitiba e Curitiba/Capanema, respeitando a discriminação dos combustíveis.

24.2. Todas as notas fiscais deverão constar no campo complementar: NOME DO MOTORISTA QUE ABASTECEU, A QUILOMETRAGEM DO HODÔMETRO E A PLACA VEÍCULO.

**NO TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 6 ONDE LIA-SE:**

6.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os combustíveis para os veículos do Município que estão em trânsito entre Capanema/ Curitiba e Curitiba/Capanema, respeitando a discriminação dos combustíveis.

6.2. Os combustíveis só poderão ser fornecidos mediante a liberação através de impressão digital do servidor cadastrado e autorizado a efetuar o abastecimento.

6.3. O uso da impressão digital mencionada no subitem anterior estará conectado no sistema de controle de frotas do município, além de ser necessária a impressão da nota fiscal com número da placa, quilometragem e demais dados pertinentes.

6.4. Com o objetivo de ampliar o controle das condições de aquisição e entrega de combustível, o sistema biométrico emitirá autorização de abastecimento e ticket do relatório de abastecimento.

6.5. O fornecimento de combustíveis pela empresa vencedora do certame sem o uso do sistema biométrico configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé no fornecimento, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.5.1. Em caso de falha do sistema de controle biométrico, o fornecimento do combustível será permitido, desde que a Contratada recolha declaração por escrito do servidor público responsável pela condução do veículo, que contenha as informações que estariam contidas no ticket eletrônico, mais a assinatura do servidor e cópia de sua CNH.

**LEI-SE:**

6.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os combustíveis para os veículos do Município que estão em trânsito entre Capanema/ Curitiba e Curitiba/Capanema, respeitando a discriminação dos combustíveis.

6.2. Todas as notas fiscais deverão constar no campo complementar: NOME DO MOTORISTA QUE ABASTECEU, A QUILOMETRAGEM DO HODÔMETRO E A PLACA VEÍCULO.

**NO CONTRATO ITEM 04 ONDE LIA-SE:**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os combustíveis para os veículos do Município que estão em trânsito entre Capanema/ Curitiba e Curitiba/Capanema, respeitando a discriminação dos combustíveis.

4.2. Os combustíveis só poderão ser fornecidos mediante a liberação através de impressão digital do servidor cadastrado e autorizado a efetuar o abastecimento.

4.3. O uso da impressão digital mencionada no subitem anterior estará conectado no sistema de controle de frotas do município, além de ser necessária a impressão da nota fiscal com número da placa, quilometragem e demais dados pertinentes.

4.4. Com o objetivo de ampliar o controle das condições de aquisição e entrega de combustível, o sistema biométrico emitirá autorização de abastecimento e ticket do relatório de abastecimento.

4.5. O fornecimento de combustíveis pela empresa vencedora do certame sem o uso do sistema biométrico configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé no fornecimento, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.5.1. Em caso de falha do sistema de controle biométrico, o fornecimento do combustível será permitido, desde que a Contratada recolha declaração por escrito do servidor público responsável pela condução do veículo, que contenha as informações que estariam contidas no ticket eletrônico, mais a assinatura do servidor e cópia de sua CNH.

**LEIA-SE:**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os combustíveis para os veículos do Município que estão em trânsito entre Capanema/ Curitiba e Curitiba/Capanema, respeitando a discriminação dos combustíveis.

4.2. Todas as notas fiscais deverão constar no campo complementar: NOME DO MOTORISTA QUE ABASTECEU, A QUILOMETRAGEM DO HODÔMETRO E A PLACA VEÍCULO.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 11 de fevereiro de 2020

Américo Bellé- Prefeito Municipal

**TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.553.685/0001-04, situada a AV DAS MISSÕES, 374 FRENTE - CEP: 85640000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Ampére/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ADRIANO RAUL FASOLO, inscrito(a) no CPF nº 045.132.099-92, residente e domiciliado(a) em AV DAS MISSÕES, 374 FUNDOS - CEP: 85640000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ampére/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico 7/2019, Ata de Registro de Preços nº 50/2019, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 20/02/2019, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO**

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 50/2019, celebrado entre as partes em 20/02/2019, referente a Pregão Eletrônico 7/2019, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM PARTE ELÉTRICA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE



CAPANEMA-ME, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 90 (noventa) dias.

#### CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 13.472,62 (Treze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 11 de fevereiro de 2020

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
Contratante

ADRIANO RAUL FASOLO  
Representante Legal  
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME  
Contratada

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2020

Pregão Nº 07/2019

Data da Assinatura: 11/02/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM PARTE ELÉTRICA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-ME, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$13.472,62 (Treze Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.553.685/0001-04, situada a AV DAS MISSÕES, 374 FRENTE - CEP: 85640000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Ampére/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ADRIANO RAUL FASOLO, inscrito(a) no CPF nº 045.132.099-92, residente e domiciliado(a) em AV DAS MISSÕES, 374 FUNDOS - CEP: 85640000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ampére/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico 4/2019, Ata de Registro de Preços nº 42/2019, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 12/02/2019, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 42/2019, celebrado entre as partes em 12/02/2019, referente a Pregão Presencial 4/2019, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com pra-

zo de validade de 90 (noventa) dias.

#### CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 47.644,85 (Quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 11 de fevereiro de 2020

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
Contratante

ADRIANO RAUL FASOLO  
Representante Legal  
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME  
Contratada

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2020

Pregão Nº 04/2019

Data da Assinatura: 11/02/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$47.644,85 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**4.º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 106/2016**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ERNESTO PI-AZZETTA, 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: BACACHERI, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, neste ato por seu representante legal, JOSE TARCISIO VIERO, CPF:162.325.500-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 8/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 01/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 8/2016, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTES SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 49/2020, fica Suprimido o valor do Contrato nº 106/2016 em R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). Esse



valor se refere ao Módulo B.I. analytics, B.I. dashboard, B.I. reports e B.I. Monitor.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 11 de fevereiro de 2020

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

JOSE TARCISIO VIERO  
Representante Legal  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
Contratada

**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2019**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa JACKSON DA ROSA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JACKSON DA ROSA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.097.330/0001-26, neste ato por seu representante legal, JACKSON DA ROSA, CPF:025.855.179-85 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 2/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 11/03/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 2/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 48/2020, acatado pelo Prefeito Municipal, conforme trata o Parecer Técnico nº 02/2019 Fica Autorizado o Aditivo de Projeto para melhor adequação técnica de seus objetivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 11 de fevereiro de 2020

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

JACKSON DA ROSA  
Representante Legal  
JACKSON DA ROSA - ME  
Contratada

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 7.567, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Concede Licença Maternidade a Funcionária Pública Danieli Aparecida Luft.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a funcionária pública Danieli Aparecida Luft – lotada como Professora PSS, do dia de 10 de fevereiro de 2020 a 08 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 10/02/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

Américo Bellé  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 7.568, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Nomeia Comissão Organizadora do Evento do “Dia Internacional da Mulher”.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a Comissão Organizadora do Evento do “Dia Internacional da Mulher”:

Jucieli da Silva – Secretária da Família e Desenvolvimento Social  
Solange Maria Ilkiu – Secretária da Família e Desenvolvimento Social  
Loiri albanese Moraes – Secretária da Família e Desenvolvimento Social  
Ana Paula Dahmer Pereira – Secretária da Família e Desenvolvimento social  
Edinéia Inês S. Schwenck – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS  
Kelly Cristina Cogo – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS  
Raquel Santana Belchior Szymanski – Secretária da Agricultura e Meio Ambiente  
Maribel Grando – Secretária de Educação, Cultura e Esporte  
Nilse Ferreira dos Passos Teixeira – Secretária de Educação, Cultura e Esportes  
Záida Terezinha Parabocz – Secretária de Educação, Cultura e Esportes  
Ana Carolina de Souza Bantle – Secretária de Saúde  
Marines de Moraes Schwann – Provopar  
Marli Bellé – Provopar  
Darlene Nelci dos Santos Berticelli – Câmara de Vereadores  
Caroline Pilati – Secretária de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)